



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000295

Estado da Bahia - terça-feira, 1 de novembro de 2022

Ano 2

## SUMÁRIO

- DECRETO MUNICIPAL Nº. 100, DE 01 DE NOVENBRO DE 2022.
- DECRETO MUNICIPAL Nº. 101, DE 01 DE NOVENBRO DE 2022.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000295

Estado da Bahia - terça-feira, 1 de novembro de 2022

Ano 2

Decreto



DECRETO MUNICIPAL Nº. 100, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.



“CONCEDE LICENÇA SEM  
REMUNERAÇÃO A SERVIDOR DO  
QUADRO EFETIVO QUE MENCIONA  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais pertinentes.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Concede **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, no período de 01/11/2022 a 01/11/2024, ao Servidor **ADALBERTO BARBERINO VILAS BOAS JUNIOR**, matrícula nº 931, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na função de MOTORISTA, admitido em caráter efetivo em 29/02/2008.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

São José do Jacuípe - BA, 01 de novembro de 2022.

**ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000295

Estado da Bahia - terça-feira, 1 de novembro de 2022

Ano 2



DECRETO MUNICIPAL Nº. 101, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.



EXONERA O A PEDIDO SERVIDOR MUNICIPAL **HENRIQUE DA SILVA VILARONGA** OCUPATE DO CARGO DE COORD. TEC. DE COMBATE A ENDEMIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais pertinentes.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerado o Servidor **HENRIQUE DA SILVA VILARONGA** OCUPATE DO CARGO DE COORD. TEC. DE COMBATE A ENDEMIAS, com suas atribuições e competências constantes da Estrutura administrativa do Município

**Art. 2º** - O referido cargo de COORD. TEC. DE COMBATE A ENDEMIAS é de livre nomeação e exoneração, previstas pela Lei Municipal.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

São José do Jacuípe - BA, 01 de novembro de 2022.

**ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA**  
Prefeito Municipal